



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018
PROCESSO N.º 1073/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamente o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 13/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 13/04/2018.

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, acrescidos do tempo aleatório (*randômico*), determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação:

e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcio;

3.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. O licitante deverá apresentar sua proposta e a **marca dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site “www.licitacoes-e.com.br” considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.2.1. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br)) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, respeitado o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5.11. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.12. Para os fins do item 5.11, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.13. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.11, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.14. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. No envio da proposta readequada, juntamente com a documentação de habilitação, deverá constar desta, os menores preços ofertados, inclusive os da cota reservada, se for o caso, sendo as condições idênticas para ambas as cotas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.15. Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes na segunda fase do Pregão.

5.15.1. Diante de sua recusa, esta será oferecida aos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.16. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.17. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

6. DA PROPOSTA ENVIADA À COMISSÃO

6.1. A proposta, encaminhada juntamente com a documentação de habilitação, deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais.

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Prazo de validade da proposta: que deverá ser igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

g) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada.

6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7. Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.7.3. Apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

6.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante arrematante deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 17h00min.

8.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados **rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s)** e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração, somente sendo realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original desde que este esteja perfeitamente legível, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.3.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5. Os documentos a serem apresentados para **habilitação** relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.1.1. No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos da empresa pública que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente, nas localidades onde não existir unidade da Junta Comercial, devendo esta condição ser declarada pelo licitante. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.6.1.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado, conforme Resolução CFC nº 1418/12, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

8.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.8. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas**,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

sob pena de desclassificação. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.8.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.11. **As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.**

8.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de **R\$ 282.118,63 (duzentos e oitenta e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e três centavos)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.1.1. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolados perante a Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 17h00min.

10.2.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal n.º 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.02.10.302.2052.2.129.3.3.90.30.01.310000 – FICHA 576 – Fonte 1 - Tesouro
22.02.10.302.2052.2.128.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 571 – Fonte 5 – Convênios Federais
22.02.10.302.2052.2.133.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 602 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.302.2052.2.132.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 597 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.304.2051.2.108.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 619 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.304.2051.2.109.3.3.90.30.01.310000 – FICHA 625 – Fonte 1 - Tesouro
22.02.10.305.2051.2.110.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 634 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.301.2053.2.124.3.3.90.30.01.310000 – FICHA 557 – Fonte 1 - Tesouro
22.02.10.301.2053.2.118.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 526 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.301.2053.2.123.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 550 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.301.2053.2.120.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 536 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.302.2052.2.130.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 585 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.301.2053.2.117.3.3.90.30.02.310000 – FICHA 521 – Fonte 2 - Convênios Estaduais
22.02.10.305.2051.2.111.3.3.90.30.05.310000 – FICHA 639 – Fonte 5 - Convênios Federais
22.02.10.305.2051.2.103.3.3.90.30.01.310000 – FICHA 630 – Fonte 1 - Tesouro

14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem 17.1., sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

15.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

15.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".

15.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

16.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

16.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

16.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

16.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 17.1, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

18.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

18.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 22 de março de 2018.

MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES

Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2018, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de _____ de 2018.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone(s): _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: São Carlos, de de 2018

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2018, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O objeto deste Pregão Eletrônico é o Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção das Unidades de Saúde do Município de São Carlos, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

1.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - PMSC/SMS, doravante denominada Contratante.

1.2. O material será fiscalizado por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.

1.3. O material será fornecido peça empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada Contratada.

1.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

1.5. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

1.6. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.

1.7. A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todas as especificações, materiais cedidos pela PMSC/SMS e documentação deste memorial, que as comparou todas as informações entre si e que obteve da PMSC/SMS informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a proposta.

1.8. O ato de apresentar uma proposta significa também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta satisfatória.

1.9. O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta.

1.10. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na Planilha Proposta somente com duas casas decimais.

1.11. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimentos, incompreensões, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Edital.

1.12. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC/SMS.

1.13. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até a Seção de Zeladoria e Manutenção, que se situa na Av. Araraquara, nº 680, na Vila Brasília, no município de São Carlos.

1.14. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.

1.14.1 As Lâmpadas Led com dispositivo integrado à base, respectivo aos itens 1 e 2 dos lotes 9 e 10 deverão apresentar no ato da entrega o Selo de Identificação de Conformidade Compulsória, de acordo com as portarias INMETRO nº389, de 25/08/2014; nº143, de 13/03/2015; nº144, de 13/03/2015 e nº221, de 16/05/2016.

1.14.2 As demais lâmpadas também deverão conter certificação do INMETRO

1.15. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue.

1.16. A Contratada deverá entregar o material no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.17. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.

1.18. O almoxarifado considerará o material entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

1.19. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

DESCRIPTIVOS

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Cabo PP 2 x 4,0mm - Rolo com 100 metros. Condutor fio de cobre nu, têmpera mole, isolamento, enchimento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249.	5	Rolos
2	Cabo PP 2 x 6,0mm - Rolo com 100 metros. Condutor fio de cobre nu, têmpera mole, isolamento, enchimento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249.	5	Rolo
3	Cabo PP 3 x 1,5mm - Rolo com 100 metros. Condutor fio de cobre nu, têmpera mole, isolamento, enchimento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249.	3	Rolo
4	Cabo PP 3 x 2,5mm - Rolo com 100 metros condutor fio de cobre nu, têmpera mole, isolamento, enchimento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249.	10	Rolo
5	Cabo PP 3 x 4,0mm - Rolo com 100 metros. Condutor fio de cobre nu, têmpera mole, isolamento, enchimento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249.	5	Rolos
6	Fio flexível 10,0mm. Rolo com 100 metros. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas,	5	Rolos
7	Fio flexível 16,0mm. Rolo com 100 metros. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas,	5	Rolos
8	Fio flexível 2,5mm. Rolo com 100 metros Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas,	20	Rolo



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

9	Fio flexível 25,0mm. Rolo com 100 metros. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas,	3	Rolo
10	Fio flexível 4,0mm. Rolo com 100 metros. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas	20	Rolos
11	Fio flexível 6,0mm. Rolo com 100 metros. Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas	10	Rolos
12	Fio flexível paralelo 2,50 mm - 300 V. - NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentês), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO	10	Rolos
13	Fio flexível paralelo 4,0 mm - 300 V. - NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentês), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO.	10	Rolo
14	Fio paralelo 1,50 mm ² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentês), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO	30	Rolos

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	800	Peças
2	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	700	Peças
3	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	500	Peças
4	Adaptador 2P+T para tomada NBR14136, 10A, 250V	100	Peças
5	Adaptador 2P+T para tomada NBR14136, 20A, 250V.	30	Peças
6	ADESIVO VOLTAGEM 220V 10PC pequeno	20	Cartela



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

7	Barra de sindal de porcelana para fio 6mm	30	Peças
8	Barra de sindal larga 2,5cm para fio 1,5mm	20	Peças
9	Barra de sindal larga 2,5cm para fio 2,5mm	20	Peças
10	Barra de sindal larga 2,5cm para fio 4mm	20	Peças
11	Barramento BIF 2X28P DIN 80A	10	Peças
12	Barramento BIF 2X6P DIN 80A	15	Peças
13	Barramento BIF 2X8P DIN 80A	10	Peças
14	Barramento Neut/Ter 4 TERM 80MM	10	Peças
15	Barramento Neut/Ter 6 TERM 130MM	10	Peças
16	Barramento Neut/Ter 8 TERM 180MM	10	Peças
17	Barramento TRIF 16P DIN	10	Peças
18	Caixa de distribuição elétrica 12 disjuntores	10	Peças
19	Caixa externa universal 4x2lh sobrepor, cor branca	100	Peças
20	Calha para luminária lâmpada tubular 40W	100	Peças
21	Canaleta x com fita auto colante sem divisória 20x10x2000 mm	800	Peças
22	Chuveiro tipo ducha três temperaturas 4500 W 220 V	30	Peças
23	Conector bimetálico split bold cabo 10mm	40	Peças
24	Conector bimetálico split bold cabo 16mm	30	Peças
25	Conector bimetálico split bold cabo 25mm	20	Peças
26	Conector bimetálico split bold cabo 35mm	15	Peças

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Disjuntor Bipolar, 2, 16 A,	20	Pecas
2	Disjuntor Bipolar, ref. 5SMO 2, 20 A,	20	Pecas
3	Disjuntor Bipolar, ref. 5SMO 2, 25 A,	20	Peças
4	Disjuntor DIN bipolar, 20A, 3kA curva C	20	Peças
5	Disjuntor DIN bipolar, 32A, 3kA curva C	40	Peças
6	Disjuntor DIN bipolar, 50A, 3kA curva C	20	Peças
7	Disjuntor DIN tripolar, 100A, 3kA curva C	10	Peças
8	Disjuntor DIN tripolar, 40A, 3kA curva C	10	Peças
9	Disjuntor DIN tripolar, 63A, 3kA curva C	20	Peças
10	Disjuntor DIN tripolar, 80A, 3kA curva C	10	Peças
11	Disjuntor DIN unipolar, 10A, 3kA curva C	30	Peças
12	Disjuntor DIN unipolar, 16A, 3kA curva C	30	Peças
13	Disjuntor DIN unipolar, 20A, 3kA curva C	20	Peças
14	Disjuntor DIN unipolar, 25A, 3kA curva C	30	Peças



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

15	Disjuntor DIN unipolar, 32A, 3kA curva C	40	Peças
----	--	----	-------

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Eletroduto PVC corrugado reforçado 1". Rolo 25 metros.	10	Rolos
2	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4. Rolo 50 metros.	10	Rolos
3	Ferro de solda estanho 110 V, 150 W	5	Peças
4	Ferro de solda estanho 220 V, 150 W	5	Peças
5	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, chave liga/desliga,	30	Peças
6	Fita de borracha autofusão, Rolo com 10 metros 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105C° em regime contínuo ou 140C° em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388., Marca - ENERBRAS	30	Rolo
7	Fita isolante classe A, espessura medidas 19mm X 20m, anti-chama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V	200	Peças
8	Interruptor de cordão (meio fio pra abajur)	50	Peças
9	Interruptor simples paralelo	100	Peças
10	Interruptor simples, duas teclas, 4x21h, cor branca	100	Peças
11	Interruptor simples, uma tecla, 4x21h, cor branca	200	Peças
12	Kit refletor 400w com lâmpada mista de 500 W 220 V	50	Peças
13	Passa fio com alma de aço 20 metros	15	Peças
14	Pino macho 90° 2P+t 10A	30	Pecas
15	Pino macho 90° 2P+t 20A	20	Pecas
16	Plugue macho 2P+T, 10A,	100	Peça
17	Plugue macho 2P+T, 20A,	100	Peças
18	Reator 2x20 pra lâmpada tubolar T8 20W	100	Peças
19	Reator sódio auto fator 150 W	100	Peças
20	Reator sódio auto fator 70 W	300	Peças
21	Rele fotoelétrico bivolt, 1000W, 01 ano de garantia	100	Peças
22	Soquete com rabicho para lâmpada T8	500	Peças
23	Soquete de pressão anti vibratório p/ lâmpada T8	1000	Peças
24	Spot duplo ,bocal de louça rosca E27, cor branca.	40	Pecas
25	Suporte tipo pé de galinha para luminária	300	Peças
26	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca	200	Peças
27	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", cor branca,	100	Peças
28	Tomada de embutir com espelho 10A	100	Peças
29	Tomada de embutir com espelho 20A	40	Peças



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

30	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca	200	Peças
31	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca	150	Peças
32	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2lh, cor branca	100	Peças
33	Tomada fêmea para extensão 10A	60	Peças
34	Tomada para telefone com RJ-11, 4x2lh, cor branca	100	Peças
35	Tomada para telefone com RJ-11, 4x4lh, cor branca	50	Peças

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Cabo telefônico CCI de 04 pares, Rolo com 200 metros, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, agrupados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL.	10	Rolo
2	Cabo externo para telefonia (FE 100 - drops), Rolo com 200 metros, cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706.	10	Rolo
3	Cabo para telefonia interna, Rolo com 200 metros, com condutores de cobre eletrolítico, estanhados, isolados em PVC, na cor cinza, torcidos em dois ou três condutores e identificados por frisos longitudinais na isolação. Formato 2 x 0,60mm, diâmetro 2,20mm. Norma aplicável: SDT 235-310-704 NBR 9115. Produto com certificação da ANATEL., Marca - STE,	1	Rolos
4	Cabo de rede CAT5e azul	20	Rolos
5	Conector RJ11	1000	Peça
6	Conector RJ45	1000	Peça
7	Conector RJ9	200	Peças

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Poste padrão bifásico	5	Peças
2	Poste padrão trifásico	5	Peças
3	Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros., Marca - LBM, valor	20	Peça
4	Caixa para condutele 3/4	50	Peças
5	Tampa para condutele 3/4 furo redondo	50	Peças
6	Curva galvanizada 3/4	20	Peças
7	Abraçadeira de cunha 3/4	50	Peças



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Chave contatora 220V 32 A	5	Peças
2	Chave magnética p/ acionar motor de 4 CV monofásico 220	10	Peças
3	Chave unipolar de alavanca 3A	20	Peças
4	Contator bipolar 25 A	30	Peças
5	Contator bipolar rele térmico 40 A	30	Peças
6	Contator bipolar rele térmico 50 A	30	Peças
7	Contator bipolar rele térmico 63 A	30	Peças

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Transformador autotrafo 110V/220V 1000W	5	Peças
2	Transformador autotrafo 110V/220V 1500W	5	Peças

LOTES 09 E 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
1	Lâmpada de led tubular T8, potência 18W, temperatura de cor maior ou igual a 6.500K (luz branca),	2500	Peças
2	Lâmpada de led tubular T8, potência 9W, temperatura de cor maior ou igual a 6.500K (luz branca),	500	Peças
3	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 127 V espiral	100	Peças
4	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 20 Watts, 220 volts espiral	300	Peças
5	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 127 volts espiral	300	Peças
6	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 25 Watts, 220 volts espiral	300	Peças
7	Lâmpada fluorescente eletrônica, rosca E-27, PL 46 Watts, 127 volts espiral	50	Peças
8	Lâmpada mista 127V 160W	20	Peças
9	Lâmpada mista 127V 250W – bocal E27	15	Peças
10	Lâmpada mista 127V 500W	10	Peças
11	Lâmpada tubular fluorescente T8, potência 15W,	200	Peças
12	Lâmpada vapor de sódio 150 W	100	Peças
13	Lâmpada vapor de sódio 70 W	300	Peças

ANEXO V - DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Cabo PP 2 x 4,0mm	5	Rolos	R\$ 411,94	R\$ 2.059,68
2	Cabo PP 2 x 6,0mm	5	Rolo	R\$ 599,73	R\$ 2.998,67
3	Cabo PP 3 x 1,5mm	3	Rolo	R\$ 219,13	R\$ 657,38
4	Cabo PP 3 x 2,5mm	10	Rolo	R\$ 361,16	R\$ 3.611,60
5	Cabo PP 3 x 4,0mm	5	Rolos	R\$ 633,51	R\$ 3.167,56
6	Fio flexível 2,5mm.	20	Rolo	R\$ 82,76	R\$ 1.655,20
7	Cabo flexível 4,0mm.	20	Rolos	R\$ 150,22	R\$ 3.004,32
8	Cabo flexível 6,0mm.	10	Rolos	R\$ 203,98	R\$ 2.039,82
9	Cabo flexível 10,0mm.	5	Rolos	R\$ 353,82	R\$ 1.769,09
10	Fio flexível 16,0mm.	5	Rolos	R\$ 562,67	R\$ 2.813,37
11	Cabo flexível 25,0mm.	3	Rolo	R\$ 996,00	R\$ 2.987,99
12	Fio paralelo flexível, 1,50 mm ²	30	Rolos	R\$ 93,78	R\$ 2.813,52
13	Fio paralelo flexível 2,50 mm	10	Rolos	R\$ 149,24	R\$ 1.492,36
14	Fio paralelo flexível 4,0 mm	10	Rolo	R\$ 188,92	R\$ 1.889,16
TOTAL DO LOTE:					R\$ 32.959,72

LOTE 2– EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	800	Peças	R\$ 0,05	R\$ 38,40
2	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	700	Peças	R\$ 0,11	R\$ 74,20
3	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	500	Peças	R\$ 0,15	R\$ 76,00
4	Adaptador 2P+T 10A, 250V	100	Peças	R\$ 4,09	R\$ 409,00
5	Adaptador 2P+T 20A, 250V.	30	Peças	R\$ 4,31	R\$ 129,24
6	Adesivo voltagem 220V	20	Cartela	R\$ 2,41	R\$ 48,16
7	Barra de sindal para fio 1,5mm	20	Peças	R\$ 6,99	R\$ 139,88
8	Barra de sindal para fio 2,5mm	20	Peças	R\$ 7,02	R\$ 140,40
9	Barra de sindal para fio 4mm	20	Peças	R\$ 7,04	R\$ 140,84
10	Barramento BIF 2X28P DIN 80A	10	Peças	R\$ 106,23	R\$ 1.062,32
11	Barramento BIF 2X6P DIN 80A	15	Peças	R\$ 21,34	R\$ 320,16
12	Barramento BIF 2X8P DIN 80A	10	Peças	R\$ 21,81	R\$ 218,06
13	Barramento 4 TERM 80MM	10	Peças	R\$ 10,39	R\$ 103,90
14	Barramento 6 TERM 130MM	10	Peças	R\$ 10,50	R\$ 105,00
15	Barramento 8 TERM 180MM	10	Pecas	R\$ 10,76	R\$ 107,58
16	Barramento TRIF 16P DIN	10	Peças	R\$ 23,81	R\$ 238,12



Prefeitura Municipal de São Carlos
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações
Pregão Eletrônico

17	Caixa distribuição 12 disjuntores	10	Peças	R\$ 44,37	R\$ 443,66
18	Caixa externa universal 4x21h	100	Peças	R\$ 5,15	R\$ 515,00
19	Calha para luminária	100	Peças	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
20	Canaleta x c/fita auto colante	800	Peças	R\$ 4,87	R\$ 3.899,20
21	Chuveiro 4500 W 220 V	30	Peças	R\$ 41,31	R\$ 1.239,30
22	Conector bimetálico cabo 10mm	40	Peças	R\$ 3,28	R\$ 131,28
23	Conector bimetálico cabo 16mm	30	Peças	R\$ 4,02	R\$ 120,60
24	Conector bimetálico cabo 25mm	20	Peças	R\$ 4,48	R\$ 89,52
25	Conector bimetálico cabo 35mm	15	Peças	R\$ 5,75	R\$ 86,22

TOTAL DO LOTE: R\$ 11.663,04

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Disjuntor Bipolar, 2, 16 A,	20	Pecas	R\$ 27,78	R\$ 555,60
2	Disjuntor Bipolar, ref. 5SMO 2, 20 A,	20	Pecas	R\$ 27,61	R\$ 552,24
3	Disjuntor Bipolar, ref. 5SMO 2, 25 A,	20	Peças	R\$ 27,61	R\$ 552,24
4	Disjuntor DIN bipolar, 20A	20	Peças	R\$ 27,57	R\$ 551,48
5	Disjuntor DIN bipolar, 32A	40	Peças	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00
6	Disjuntor DIN bipolar, 50A	20	Peças	R\$ 32,47	R\$ 649,32
7	Disjuntor DIN tripolar, 100A	10	Peças	R\$ 115,78	R\$ 1.157,84
8	Disjuntor DIN tripolar, 40A	10	Peças	R\$ 44,70	R\$ 447,00
9	Disjuntor DIN tripolar, 63A	20	Peças	R\$ 59,30	R\$ 1.185,92
10	Disjuntor DIN tripolar, 80A	10	Peças	R\$ 102,65	R\$ 1.026,50
11	Disjuntor DIN unipolar, 10A	30	Peças	R\$ 7,88	R\$ 236,52
12	Disjuntor DIN unipolar, 16A	30	Peças	R\$ 7,94	R\$ 238,14
13	Disjuntor DIN unipolar, 20A	20	Peças	R\$ 7,90	R\$ 158,08
14	Disjuntor DIN unipolar, 25A	30	Peças	R\$ 8,12	R\$ 243,60
15	Disjuntor DIN unipolar, 32A	40	Peças	R\$ 8,52	R\$ 340,72

TOTAL DO LOTE: R\$ 9.027,20

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Eletroduto PVC corrugado 1".	10	Rolos	R\$ 55,10	R\$ 551,00
2	Eletroduto PVC corrugado 3/4.	10	Rolos	R\$ 62,54	R\$ 625,36
3	Ferro de solda estanho 110 V	5	Peças	R\$ 150,68	R\$ 753,40
4	Ferro de solda estanho 220 V	5	Peças	R\$ 150,68	R\$ 753,40
5	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas	30	Peças	R\$ 24,03	R\$ 720,78
6	Fita de borracha autofusão	30	Rolo	R\$ 21,34	R\$ 640,26



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

7	Fita isolante classe A	200	Peças	R\$ 5,52	R\$ 1.103,60
8	Interruptor de cordão	50	Peças	R\$ 3,80	R\$ 190,10
9	Interruptor simples paralelo	100	Peças	R\$ 6,60	R\$ 659,60
10	Interruptor simples, duas teclas	100	Peças	R\$ 8,48	R\$ 848,00
11	Interruptor simples, uma tecla	200	Peças	R\$ 5,43	R\$ 1.085,60
12	Passa fio alma de aço 20 metros	15	Peças	R\$ 20,98	R\$ 314,73
13	Pino macho 90° 2P+t 10A	30	Pecas	R\$ 4,71	R\$ 141,24
14	Pino macho 90° 2P+t 20A	20	Pecas	R\$ 4,95	R\$ 98,96
15	Plugue macho 2P+T, 10A,	100	Peça	R\$ 2,95	R\$ 294,60
16	Plugue macho 2P+T, 20A,	100	Peças	R\$ 6,34	R\$ 634,20
17	Reator 2x20 lâmpada T8 20W	100	Peças	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
18	Reator sódio auto fator 150 W	100	Peças	R\$ 61,85	R\$ 6.185,20
19	Reator sódio auto fator 70 W	300	Peças	R\$ 56,63	R\$ 16.987,80
20	Refletor 400w	50	Peças	R\$ 123,16	R\$ 6.157,80
21	Rele fotoelétrico bivolt, 1000W	100	Peças	R\$ 26,21	R\$ 2.621,20
22	Sindal de porcelana para fio 6mm	30	Peças	R\$ 4,04	R\$ 121,20
23	Soquete com rabicho lâmpada T8	500	Peças	R\$ 0,88	R\$ 439,00
24	Soquete anti vibratório lâmpada T8	1000	Peças	R\$ 1,55	R\$ 1.548,00
25	Spot duplo ,bocal de louça	40	Pecas	R\$ 17,01	R\$ 680,48
26	Suporte tipo pé de galinha	300	Peças	R\$ 2,48	R\$ 744,00
27	Tomada 2P+T, 10A, 250V	200	Peças	R\$ 6,21	R\$ 1.242,40
28	Tomada 2P+T, 20A, 250V	100	Peças	R\$ 6,76	R\$ 675,60
29	Tomada embutir com espelho 10A	100	Peças	R\$ 6,49	R\$ 648,80
30	Tomada embutir com espelho 20A	40	Peças	R\$ 6,96	R\$ 278,48
31	Tomada dupla 2P+T, 10A	100	Peças	R\$ 9,79	R\$ 978,80
32	Tomada externa telefone RJ-11	50	Peças	R\$ 13,08	R\$ 653,90
33	Tomada fêmea para extensão 10A	60	Peças	R\$ 2,92	R\$ 175,20
34	Tomada para telefone com RJ-11	100	Peças	R\$ 8,53	R\$ 852,80
35	Tomada sobrepor 2P+T, 10A	200	Peças	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
36	Tomada sobrepor 2P+T, 20A	150	Peças	R\$ 8,48	R\$ 1.272,60

TOTAL DO LOTE: R\$ 55.403,09

LOTE 5 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Cabo telefônico CCI de 04 pares,	10	Rolo	R\$ 130,07	R\$ 1.300,68
2	Cabo externo para telefonia	10	Rolo	R\$ 166,55	R\$ 1.665,46
3	Cabo para telefonia interna	1	Rolo	R\$ 88,39	R\$ 88,39
4	Cabo de rede CAT5e azul	20	Rolos	R\$ 338,56	R\$ 6.771,20
5	Conector RJ11	1000	Peça	R\$ 0,45	R\$ 450,00



Prefeitura Municipal de São Carlos
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações
Pregão Eletrônico

6	Conector RJ45	1000	Peça	R\$ 0,65	R\$ 648,00
7	Conector RJ9	200	Peças	R\$ 0,41	R\$ 81,20
TOTAL DO LOTE:					R\$ 11.004,93

LOTE 6 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Poste padrão bifásico	5	Peças	R\$ 788,64	R\$ 3.943,20
2	Poste padrão trifásico	5	Peças	R\$ 1.113,80	R\$ 5.569,02
3	Haste de aterramento 5/8"	20	Peça	R\$ 19,56	R\$ 391,28
4	Abraçadeira de cunha 3/4	50	Peças	R\$ 0,72	R\$ 35,90
5	Caixa para condutele 3/4	50	Peças	R\$ 4,11	R\$ 205,60
6	Curva galvanizada 3/4	20	Peças	R\$ 3,29	R\$ 65,80
7	Eletroduto galvanizado 3/4	60	Metros	R\$ 13,11	R\$ 786,36
8	Tampa para condutele 3/4	50	Peças	R\$ 1,42	R\$ 71,20
TOTAL DO LOTE:					R\$ 11.068,36

LOTE 7 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Chave contatora 220V 32 A	5	Peças	R\$ 97,70	R\$ 488,48
2	Chave magnética 4 CV monofásico	10	Peças	R\$ 144,17	R\$ 1.441,68
3	Chave unipolar de alavanca 3A	20	Peças	R\$ 9,02	R\$ 180,32
4	Contator bipolar 25 A	30	Peças	R\$ 92,18	R\$ 2.765,52
5	Contator bipolar rele térmico 40 A	30	Peças	R\$ 204,30	R\$ 6.129,12
6	Contator bipolar rele térmico 50 A	30	Peças	R\$ 313,67	R\$ 9.409,98
7	Contator bipolar rele térmico 63 A	30	Peças	R\$ 382,84	R\$ 11.485,26
TOTAL DO LOTE:					R\$ 31.900,36

LOTE 8 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Transformador autotrafo 1000W	5	Peças	R\$ 110,10	R\$ 550,48
2	Transformador autotrafo 1500W	5	Peças	R\$ 139,43	R\$ 697,15
TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.247,63

LOTE 09 - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

1	Lâmpada de led tubular T8, 9W,	125	Peças	R\$ 22,17	R\$ 2.771,50
2	Lâmpada de led tubular T8, 18W,	625	Peças	R\$ 29,27	R\$ 18.295,00
3	Lâmpada PL 20 Watts, 127 V espiral	25	Peças	R\$ 14,18	R\$ 354,50
4	Lâmpada PL 20 Watts, 220, espiral	75	Peças	R\$ 13,56	R\$ 1.017,30
5	Lâmpada PL 25 Watts, 127, espiral	75	Peças	R\$ 14,62	R\$ 1.096,35
6	Lâmpada PL 25 Watts, 220, espiral	75	Peças	R\$ 14,83	R\$ 1.112,25
7	Lâmpada PL 46 Watts, 127, espiral	13	Peças	R\$ 36,73	R\$ 477,54
8	Lâmpada mista 127V 160W	5	Peças	R\$ 18,88	R\$ 94,39
9	Lâmpada mista 127V 250W – bocal E27	4	Peças	R\$ 28,99	R\$ 115,97
10	Lâmpada mista 127V 500W	3	Peças	R\$ 42,16	R\$ 126,47
11	Lâmpada tubular T8, 15W,	50	Peças	R\$ 10,34	R\$ 516,80
12	Lâmpada vapor de sódio 150 W	25	Peças	R\$ 39,53	R\$ 988,25
13	Lâmpada vapor de sódio 70 W	75	Peças	R\$ 33,89	R\$ 2.541,45
TOTAL DO LOTE:					R\$ 29.507,77

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Lâmpada de led tubular T8, 9W,	375	Peças	R\$ 22,17	R\$ 8.314,50
2	Lâmpada de led tubular T8, 18W,	1875	Peças	R\$ 29,27	R\$ 54.885,00
3	Lâmpada PL 20 Watts, 127 V espiral	75	Peças	R\$ 14,18	R\$ 1.063,50
4	Lâmpada PL 20 Watts, 220, espiral	225	Peças	R\$ 13,56	R\$ 3.051,90
5	Lâmpada PL 25 Watts, 127, espiral	225	Peças	R\$ 14,62	R\$ 3.289,05
6	Lâmpada PL 25 Watts, 220, espiral	225	Peças	R\$ 14,83	R\$ 3.336,75
7	Lâmpada PL 46 Watts, 127, espiral	37	Peças	R\$ 36,73	R\$ 1.359,16
8	Lâmpada mista 127V 160W	15	Peças	R\$ 18,88	R\$ 283,17
9	Lâmpada mista 127V 250W – bocal E27	11	Peças	R\$ 28,99	R\$ 318,91
10	Lâmpada mista 127V 500W	7	Peças	R\$ 42,16	R\$ 295,09
11	Lâmpada tubular T8, 15W,	150	Peças	R\$ 10,34	R\$ 1.550,40
12	Lâmpada vapor de sódio 150 W	75	Peças	R\$ 39,53	R\$ 2.964,75
13	Lâmpada vapor de sódio 70 W	225	Peças	R\$ 33,89	R\$ 7.624,35
TOTAL DO LOTE:					R\$ 88.336,53

VALOR TOTAL: R\$ 282.118,63 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos)

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2018



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico N° 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1073/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° ____/2018 - EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____.

Autorizamos a aquisição de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. O produto não aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da Contratada, substituir no fornecimento de qualquer produto impugnado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.
02. A devolução do produto não aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto.
03. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até a Seção de Zeladoria e Manutenção, que se situa na Av. Araraquara, nº 680, na Vila Brasília, no município de São Carlos.
04. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.
05. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue.
06. A Contratada deverá entregar o material no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
05. Após a aprovação do produto pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa detentora da Ata emitirá a Nota Fiscal.
06. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
07. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1073/2017
PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo _____, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº. _____, _____, CEP _____, por seu representante legal, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, apto _____, _____, CEP _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de de 2018.

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha